



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, Sr. Luiz Fernando Riul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o contido no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º 20/2024**, datado de 30 de agosto de 2024, que **JUSTIFICA** a necessidade da presente contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade contínua de fornecimento de água mineral em embalagens descartáveis de 200 ml e garrafas retornáveis de 20 litros para atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP;

Bem como, as demandas constantes do Plano de Contratação Anual – 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, dentre as quais está prevista a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em embalagens descartáveis de 200 ml garrafas retornáveis de 20 litros;

**CONSIDERANDO** que há Dotação Orçamentária disponível para execução do presente processo, comprovada através da juntada do Atestado e Ficha Orçamentária fornecidos pelo Departamento Contábil, que correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios;

#### **DECIDE:**

1. Tornar público que autorizou a realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com a Resolução n.º 284/2023, alterada pela Resolução n.º 291/2024 da CMJ e demais dispositivos legais aplicáveis, pelas razões contidas no **DFD N.º 20/2024**;
2. Que o procedimento objetiva a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em embalagens descartáveis de 200 ml e garrafas retornáveis de 20 litros para atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP até o final do presente exercício, com entrega parcelada”**.
3. **AUTORIZAR** a elaboração do contrato para o fornecimento de água mineral à Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, considerando a necessidade de entrega parcelada. Garantindo eficiência, economicidade e adequação do fornecimento às necessidades diárias do Poder Legislativo, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 30 de agosto de 2024;
4. **DETERMINAR** a divulgação do resultado da contratação e manter à disposição do público no **PNCP** (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no **Jornal Oficial do Município**.

Cumpra-se.

Jardimópolis, 02 de setembro de 2024.

*Luiz Fernando Riul*

---

Luiz Fernando Riul (Xotô)  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP